



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66 CNPJ 25.269.069/0001-46
TRÊS PONTAS – MG. “TERRA DO PADRE VICTOR”

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021

EDITAL Nº 029/2021

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37.190-000, inscrita no CNPJ MF sob nº 25.269.069/0001-46, neste ato representada pelo Diretor, **Sr. Marco Antônio de Oliveira Junho**, CPF nº 341.632.716-00.

CONTRATADA: HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.903.093/0001-06, situada na Rua Tico Tico Do Bico Amarelo, nº 1.000, bairro Parque Industrial XII, na cidade de ARAPONGAS-PR, CEP 86702-690 designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor **Zachariel Duarte Rossetto Ribeiro dos Santos**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.708.295-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 059.114.499-94.

Firmam o Primeiro Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Geradores de Cloro nº SAAE-TPO-047/2021, celebrado em 12/07/2021, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, justificado pela necessidade da CONTRATANTE, em manter com a CONTRATADA a **Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de 02 conjuntos de geradores de solução oxidante à base de hipoclorito de sódio**, tendo como principal objetivo a redução de gastos de uso exclusivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 26/08/2022 e encerrando-se em 25/08/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 17.512.0611.8.005.33.9039 – **Ficha 43** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ressalta-se que o valor do contrato sofrerá um reajuste de 11,12%, passando-se o valor mensal para R\$ 6.161,60 (seis mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, produzindo todos os efeitos legais e jurídicos durante a vigência do presente Contrato.

E por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente Termo de Prorrogação de Prazo Contratual em 03 (três) vias para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Pontas – MG, 09 de agosto de 2022.

Marco Antônio de Oliveira Junho
Diretor do SAAE – Três Pontas - MG
Contratante

Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda.
CNPJ nº 13.903.093/0001-06
Contratada

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____